LEI Nº 4016, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

Reconhece de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Formiga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Formiga, inscrita no CNPJ sob nº 00.519.878/0001-38.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *"caput"*, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração de Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *"caput"*.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de outubro de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
31 / 10 / 2007